



PL N.º 065 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 14:30 hs
DATA 19/12/23

ASSINATURA

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESAPROPRIAR ÁREA UTILIZADA PARA A
ABERTURA E IMPLANTAÇÃO DE VIA
PÚBLICA.**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PROTOCOLO AS 14:30 hs

DATA 19/12/23



[Handwritten signature]

ASSINATURA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação da Câmara dos Vereadores, o incluso projeto de lei que declara a utilidade pública e autoriza o Poder Executivo a desapropriar área utilizada para a abertura e implantação de via pública, sendo:

Área 1 - área medindo 321,94 m², localizada na Rua Bernardo Constant, Lote 04, Quadra 33, Bairro Monte Castelo, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de propriedade de Arildo Neres, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º xxx.463.761-xx, residente e domiciliado na Avenida Weyne Cavalcante, n.º 907, Bairro Estância Feliz, Município de Canaã dos Carajás-PA.

Área 2 - área medindo 900 m², localizada na Rua Pastor Miguel, Bairro Portal do Sol, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de posse de Adenilton Rocha Menezes, casado, inscrito no CPF sob n.º xxx.030.222-xx, residente e domiciliado na Rua Mogno, n.º 386, Bairro Estância Feliz, Município de Canaã dos Carajás-PA.

A abertura de vias públicas é uma necessidade vital para o desenvolvimento e bem-estar de qualquer comunidade. Essas estradas, ruas e avenidas desempenham um papel fundamental na conectividade urbana e rural, facilitando o fluxo de pessoas, bens e serviços. A seguir, apresento algumas justificativas para a importância da abertura de vias públicas:

1. **Acessibilidade e Mobilidade:** A abertura de novas vias públicas aumenta a acessibilidade, permitindo que as pessoas se desloquem de forma mais eficiente. Isso é crucial para o acesso a serviços essenciais, como hospitais, escolas e locais de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico.

2. **Desenvolvimento Urbano Sustentável:** O planejamento e abertura de vias públicas de maneira sustentável promovem o desenvolvimento urbano equilibrado. Ruas bem projetadas incentivam o uso de meios de transporte mais sustentáveis, como caminhadas, bicicletas e transporte público, reduzindo a dependência de veículos individuais e os impactos ambientais associados.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

3. Integração de Comunidades: A abertura de vias públicas conecta diferentes áreas, promovendo a integração entre comunidades. Isso favorece a troca cultural, a diversidade e o fortalecimento do tecido social, contribuindo para uma sociedade mais coesa e inclusiva.

4. Estímulo à Economia Local: A existência de vias públicas bem estruturadas impulsiona a atividade econômica. Facilita o transporte de mercadorias, promove o comércio local e cria um ambiente propício para o estabelecimento de empresas, gerando empregos e impulsionando o crescimento econômico.

5. Segurança Pública: Ruas bem iluminadas e planejadas contribuem para a segurança pública. A presença de vias acessíveis facilita o patrulhamento policial, reduzindo a criminalidade e proporcionando um ambiente mais seguro para os residentes.

6. Melhoria da Qualidade de Vida: A abertura de vias públicas não apenas otimiza o deslocamento, mas também contribui para a qualidade de vida da população. Ambientes urbanos bem planejados, com ruas arborizadas e espaços públicos, promovem o bem-estar físico e mental dos cidadãos.

No que se refere à ÁREA 2, em posse de Adenilton Rocha Menezes (CPF n.º xxx.030.222-xx), é importante destacar que a posse atribui alguns dos poderes inerentes à propriedade e trata-se de um fato que também merece proteção jurídica, consoante determina o art. 1.196 do Código Civil.

É pacífica a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, ancorada em inúmeros outros precedentes, de que o detentor da posse do imóvel tem direito à correspondente indenização por parte do Poder Público (STJ – AgRg no AI: 1.261.328/BA. Relator: Min. Luiz Fux. DJE: 22/04/2010).

Recentemente, em desapropriação realizada para expansão de rodovia na BR-376, na altura do município de Tijucas do Sul – PR, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Curitiba – PR, reconheceu a possibilidade de indenizar o possuidor de imóvel desapropriado cujo imóvel sequer possuía matrícula no cartório de registro de imóveis (TRF4 – Apelação Cível: 5057621-76.2014.4.04.7000).

Com base em pesquisas de imóveis de natureza com características semelhantes usando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, ponderando-se as características e os atributos dos dados obtidos por meio de vistoria, levando em consideração as diversas tendências e flutuação do mercado imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outro ramo da economia, e diante dos fundamentos básicos acima demonstrados, o imóvel em pauta possui a seguinte avaliação:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

ÁREA 2 - VALOR TOTAL DO IMÓVEL AVALIADO: R\$ 145.186,80 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

No entanto o possuidor não apresentou o documento de matrícula do imóvel avaliado, fato este que interfere na formação do preço a ser pago pela desapropriação. Sendo assim, deverá ser considerada uma variável na elaboração dos valores de indenização.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) detém jurisprudência no sentido de definir o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor da terra nua acrescido dos valores das benfeitorias, em caso de desapropriação de posse (STJ REsp 769731 PR 2005/0124045-0 Relator Min. Luiz Fux, Primeira Turma, julgamento em 08/05/2007, publicação da súmula em 31/01/2007).

Levando em consideração que a posse é indenizável no montante de 60% (sessenta por cento) do valor da terra nua, acrescido dos valores das benfeitorias, valor indenizável da posse do imóvel avaliado será de:

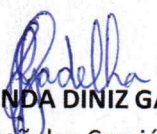
ÁREA 2 - R\$ 87.112,08 (OITENTA E SETE MIL E CENTO E DOZE REAIS E OITO CENTAVOS)

Tratando-se de bem jurídico e, como qualquer outro bem, merece a tutela jurídica e estatal, o exercício da posse, desde que efetivamente comprovado, torna legítimo o possuidor a receber indenização decorrente de desapropriação.

Expostas, assim, as razões determinantes da minha iniciativa, solicito que esta colenda Casa de Leis a aprecie a presente proposição, tendo em vista que a construção do campo de futebol é de extrema importância para proporcionar um começo de vida saudável e promover o desenvolvimento integral dos esportistas e população do município

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 19 de dezembro de 2023.


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás-PA



DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, no uso de minhas atribuições e atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO**, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas resultantes do Projeto de Lei que **DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR ÁREA UTILIZADA PARA A ABERTURA E IMPLANTAÇÃO DE VIA PÚBLICA**, possui perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 19 de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás-PA



ASSINATURA

PROJETO DE LEI N.º 065/2023.

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR ÁREA
UTILIZADA PARA A ABERTURA E IMPLANTAÇÃO
DE VIA PÚBLICA.**

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da área medindo 321,94 m², localizada na Rua Bernardo Constant, Lote 04, Quadra 33, Bairro Monte Castelo, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de propriedade de Arildo Neres, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º xxx.463.761-xx, residente e domiciliado na Avenida Weyne Cavalcante, n.º 907, Bairro Estância Feliz, Município de Canaã dos Carajás-PA.

§ 1º A área de que trata o *caput* deste artigo possui registro de título junto ao Cartório do 2º Ofício de Canaã dos Carajás-PA, sob Matrícula nº 13.006, Ficha 001 - Livro 2, Data: 10/04/2023, Protocolo: 12.452.

§ 2º A título de indenização da área de que trata o *caput* deste artigo o Município de Canaã dos Carajás pagará o valor de **R\$ 102.126,85 (cento e dois mil e cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.

Art. 2º Fica declarada a utilidade pública da área medindo 900 m², localizada na Rua Pastor Miguel, Bairro Portal do Sol, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de posse de Adenilton Rocha Menezes, casado, inscrito no CPF sob n.º xxx.030.222-xx, residente e domiciliado na Rua Mogno, n.º 386, Bairro Estância Feliz, Município de Canaã dos Carajás-PA.

§ 1º A área de que trata o *caput* deste artigo possui as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GFT-M-1444, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 9.277.657,31m e E 628.187,16m; deste segue confrontando com a propriedade de quem de direito, com azimute de 96°58'56" por uma distância de 76,62m até o vértice gft-m-1449, de coordenadas n 9.277.648,00m e 628.263,21m; deste segue confrontando com a propriedade de rua niteroi, com azimute de 181°17'25" por uma distância de 11,03m até o vértice p1, de



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

coordenadas n 9.277.636,97m e e 628.262,96m; deste segue confrontando com a propriedade de chacara por sol, com azimute de 276°40'32" por uma distância de 78,11m até o vértice, de coordenadas n 9.277.646,05m e e 628.185,38m; deste segue confrontando com a propriedade de rua pastor miguel, com azimute 8°57'42" por uma distância de 11,40m até o vértice gft-m-1444, ponto inicial da descrição deste perímetro de 177,16 m.

§ 2º A título de indenização dos direitos possessórios o Município de Canaã dos Carajás pagará 60% (sessenta por cento) do valor da terra nua acrescido dos valores das benfeitorias, totalizando **R\$ 87.112,08 (oitenta e sete mil e cento e doze reais e oito centavos).**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, as áreas prescritas nesta Lei, destinadas à abertura e implantação de via pública.

Art. 4º As despesas para a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária com a seguinte caracterização:

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade: 1014 - Secretaria Municipal de Obras

Projeto Atividade: 15 451 1324 1.035 - Desapropriar imóveis para fins públicos

Elemento de despesa: 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte: 1500

Valor: R\$ 189.238,93 (cento e oitenta e nove mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos)

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 19 de dezembro de 2023.


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás-PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

ANEXOS

PROJETO DE LEI

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESAPROPRIAR ÁREA UTILIZADA PARA A
ABERTURA E IMPLANTAÇÃO DE VIA
PÚBLICA.**



MEMORANDO Nº 699/2023 – SEGOV

Canaã dos Carajás/PA, 06 de novembro de 2023.

Ao Senhor
Procurador Municipal Charlos Melo Caçador

Excelentíssimo Senhor,

Segue para avaliação, emissão de parecer e posterior encaminhamento para apreciação da Câmara Municipal o Processo de Desapropriação por utilidade Pública Nº 011/2023 – ÁREA PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA.

ROBERTO ANDRADE MOREIRA
Secretário de Governo

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO
RECEBIDO
06 / 11 / 23
- Bruno
A Jo: 56



PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 011/2023

ÁREA PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA



SECRETARIA DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA

Rua Tancredo Neves, s/n – Centro.

CEP: 68537-000

e-mail: segov@canaadocarajpas.pa.gov.br



PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 011/2023
ÁREA PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA





MEMORANDO N° ____/2023 – SEMOB

Canaã dos Carajás/PA, 17 de outubro de 2023.

Ao
Procurador Municipal Charlos Melo Caçador

Assunto: Justificativa técnica para desapropriação de bem imóvel por utilidade pública

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Governo por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, em avaliação da área de 900,00 m², localizado na Rua Pastor Miguel, Bairro Portal do Sol no município de Canaã dos Carajás - PA, avaliado em R\$ 145.186,80 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos), pertencente ao Sr. Adenilton Rocha Menezes de CPF 738.030.222-15, procedeu mediante observação dos seguintes parâmetros, para o fim de desapropriação:

1. **Finalidade da desapropriação:** A medida de desapropriação se reveste da finalidade pública de viabilizar a abertura de uma via pública, em consonância com os objetivos de um plano de desenvolvimento urbano de abrangência local. Tal empreendimento visa à otimização da mobilidade, acessibilidade e segurança dos habitantes da região impactada, promovendo, por conseguinte, o desenvolvimento ordenado do município.
2. **Localização:** O imóvel objeto da desapropriação apresenta-se como uma escolha estratégica, uma vez que a sua localização permite a interligação direta entre áreas de significativo interesse público. Adicionalmente, destaca-se a topografia favorável do terreno, que demandará um mínimo de intervenções complexas no solo para a efetiva construção da via, tornando o projeto mais eficiente e economicamente viável.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima, consideração e apreço.



Zito Augusto Correia
Secretaria Municipal de Obras
Portaria n.º 010/2021- GP





À Excelentíssima Senhora

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal Canaã dos Carajás/PA

Eu, Adenilton Rocha Menezes, brasileiro, nascido aos 23 de dezembro de 1980, casado, CPF 738.030.222-15, RG 3369573 SSP PA, residente e domiciliado na Rua do Mogno, Nº 386, QD 07 Lote 24, Bairro Estancia Feliz, no município de Canaã dos Carajás, PA, declaro para os devidos fins, que o valor do imóvel de minha propriedade é de R\$ 145.186,80 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos); conforme laudo de avaliação (anexo).

O EXPROPRIADO declara que no lote acima mencionado não existe servidão ativa e passiva, nem outros ônus ou quaisquer restrições ao direito de propriedade.

DECLARO ainda que o EXPROPRIADO é possuidor legítimo e proprietário do imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, que assim se descreve e caracteriza: área de 900,00 m² na Rua Pastor Miguel, Bairro Portal do Sol, no município de Canaã dos Carajás, PA, que declarou o imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação.

Sendo o EXPROPRIADO possuidor legítimo e proprietário do imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus com registro de escritura em cartório, o pagamento ocorre no valor integral referente à avaliação.

Sendo o EXPROPRIADO possuidor legítimo e proprietário do imóvel, sob o regime de posse por não possuir registro de escritura em cartório, o pagamento ocorre no valor parcial de 60% referente à avaliação.

Adenilton Rocha Menezes

Assinatura do Expropriado



Andreama Silvestre Rocha

Assinatura do cônjuge (se houver)



Canaã dos Carajás, 16 de outubro de 2023



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

(DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL – ART. 176-A, § 5º, III, DA LEI FEDERAL Nº 6.015 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973)

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.321/0001-24, com sede à Rua América, s/n, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, e, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, ADENILTON ROCHA MENEZES, brasileiro, casado, CPF nº 738.030.222-15 e RG nº 3369573 (SSP PA), residente e domiciliado na Rua do Mogno, Nº 386, QD 07 Lote 24, Bairro Estancia Feliz, no município de Canaã dos Carajás – PA, doravante denominado simplesmente **POSSUIDOR**, têm entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO**, através da Lei nº 1067, de 28 de junho de 2023 e do Decreto nº 1371, de 29 de junho de 2023, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941 e da Lei de Registros Públicos, do imóvel de POSSE de ADENILTON ROCHA MENEZES, descrito no parágrafo único desta cláusula, com as confrontações e demais medidas conforme o Memorial Descritivo expedido pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação é descrito da seguinte forma:

IMÓVEL: Constituído por porção de área com 900,00 m². Localização do imóvel: Rua Pastor Miguel, Bairro Portal do Sol, Canaã dos Carajás no estado do Pará.

AD/K



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CLAUSULA SEGUNDA

Pelo imóvel declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na cláusula primeira, o **MUNICÍPIO** pagará o valor de R\$ 145.186,80 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos) pagos em moeda corrente em parcela única.

§ 1º O **POSSUIDOR** autoriza o Município, no momento do pagamento, a fazer descontos de eventuais dívidas que este tenha à título de débitos tributários municipais.

§ 2º O **POSSUIDOR** deverá apresentar a Certidão Municipal Negativa de Débitos Imobiliários que recaem sobre o imóvel declarado de utilidade pública e as Certidões pessoais (Municipal, Estadual e Federal) negativas, todas estas quando requeridas pelo **MUNICÍPIO** no ato de realização do procedimento administrativo para pagamento.

§ 3º O **POSSUIDOR** declara neste ato que aceita o valor proposto na cláusula segunda deste Termo, como justa indenização pela desapropriação de seu imóvel.

§ 4º O presente termo de acordo de desapropriação de imóvel deverá ser publicado em até 7 (sete) dias após a sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA

Recebido o valor previsto na cláusula segunda deste pelo **POSSUIDOR**, este dará ao **MUNICÍPIO** plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

CLAUSULA QUARTA

A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo.

AD/E



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CLAUSULA QUINTA

Nos termos do caput do art. 10 e §2º do art. 10-A, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, o presente Termo de Acordo Administrativo servirá como documento hábil para o Registro do imóvel.

CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás no estado do Pará para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo.

Canaã dos Carajás - PA, 16 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
PREFEITA MUNICIPAL

Adenilton Rocha Menezes

POSSUIDOR
ADENILTON ROCHA MENEZES
CPF nº 738.030.222-15

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

(DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL – ART. 176-A, § 5º, III, DA LEI FEDERAL Nº 6.015 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973)

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.321/0001-24, com sede à Rua América, s/n, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, e, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, ADENILTON ROCHA MENEZES, brasileiro, casado, CPF nº 738.030.222-15 e RG nº 3369573 (SSP PA), residente e domiciliado na Rua do Mogno, Nº 386, QD 07 Lote 24, Bairro Estancia Feliz, no município de Canaã dos Carajás – PA, doravante denominado simplesmente **POSSUIDOR**, têm entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO**, através da Lei nº 1067, de 28 de junho de 2023 e do Decreto nº 1371, de 29 de junho de 2023, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941 e da Lei de Registros Públicos, do imóvel de POSSE de ADENILTON ROCHA MENEZES, descrito no parágrafo único desta cláusula, com as confrontações e demais medidas conforme o Memorial Descritivo expedido pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação é descrito da seguinte forma:

IMÓVEL: Constituído por porção de área com 900,00 m². Localização do imóvel: Rua Pastor Miguel, Bairro Portal do Sol, Canaã dos Carajás no estado do Pará.

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CLAUSULA SEGUNDA

Pelo imóvel declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na cláusula primeira, o **MUNICÍPIO** pagará o valor de R\$ 145.186,80 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos) pagos em moeda corrente em parcela única.

§ 1º O **POSSUIDOR** autoriza o Município, no momento do pagamento, a fazer descontos de eventuais dívidas que este tenha à título de débitos tributários municipais.

§ 2º O **POSSUIDOR** deverá apresentar a Certidão Municipal Negativa de Débitos Imobiliários que recaem sobre o imóvel declarado de utilidade pública e as Certidões pessoais (Municipal, Estadual e Federal) negativas, todas estas quando requeridas pelo **MUNICÍPIO** no ato de realização do procedimento administrativo para pagamento.

§ 3º O **POSSUIDOR** declara neste ato que aceita o valor proposto na cláusula segunda deste Termo, como justa indenização pela desapropriação de seu imóvel.

§ 4º O presente termo de acordo de desapropriação de imóvel deverá ser publicado em até 7 (sete) dias após a sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA

Recebido o valor previsto na cláusula segunda deste pelo **POSSUIDOR**, este dará ao **MUNICÍPIO** plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

CLAUSULA QUARTA

A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo.

A J K



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CLAUSULA QUINTA

Nos termos do caput do art. 10 e §2º do art. 10-A, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, o presente Termo de Acordo Administrativo servirá como documento hábil para o Registro do imóvel.

CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás no estado do Pará para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo.

Canaã dos Carajás - PA, 16 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
PREFEITA MUNICIPAL

Adenilton Rocha Menezes

POSSUIDOR
ADENILTON ROCHA MENEZES
CPF nº 738.030.222-15



TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 011/2023
ÁREA PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





CUIDANDO DAS PESSOAS,
CONSTRUINDO O AMANHÃ

NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 306994

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Exercício de 2023

Data: 26/10/2023
Página : 0001

Modalidade : ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor.... DISPENSA DE LICITAÇÃO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA 68537-000

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 10 14. Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Func.programática 15 451 1324 1.035 Desapropriar Imóveis Para Fins Públicos

Categoria econômica.... 4.4.90.93.00 Indenizações e restituições
Fonte de recurso..... 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$58.074,72

HISTÓRICO: Desapropriação por utilidade pública da área localizada no
Bairro Portal do sol no município de Canaã dos carajás-Pará.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 58.074,72

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 26 de Outubro de 2023.

Poliana do Carmo Moura
Gestor de Coordenação - SEPLAN
Portaria n.º 414/2021 - GP



MEMORANDO Nº ____/2023 – SEMOB

Canaã dos Carajás/PA, 26 de outubro de 2023.

Ao
Secretário Gean Meirey
Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: Bloqueio Orçamentário

Prezado Senhor,

Requisitamos o bloqueio orçamentário para desapropriação por utilidade pública da área abaixo relacionada, localizada no Bairro Portal do Sol no município de Canaã dos Carajás – PA

A medida de desapropriação se reveste da finalidade pública de viabilizar a abertura de uma via pública, em consonância com os objetivos de um plano de desenvolvimento urbano de abrangência local. Tal empreendimento visa à otimização da mobilidade, acessibilidade e segurança dos habitantes da região impactada, promovendo, por conseguinte, o desenvolvimento ordenado do município.

- **IMÓVEL** – Constituído por porção de área com 900,00 m² localizado na Rua Pastor Miguel, Bairro Portal do Sol, Canaã dos Carajás no estado do Pará. Pertencente ao Sr. ADENILTON ROCHA MENEZES de CPF nº 738.030.222-15, nesse caso o processo será realizado **Desapropriação/Indenização relativo POSSE (60% do valor de avaliação do imóvel)** – Avaliada em **R\$ 145.186,80** (Cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos);

As Despesas para dar subsídio as desapropriações de imóvel estão programadas na seguinte dotação orçamentaria:



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA
Av Anhanguera, s/n – Novo Horizonte
CEP: 68537-000
e-mail: semob@canaadocarajas.pa.gov.br

Joliana
01-11-2023



ORGÃO: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1014 – Secretaria Municipal de Obras
PROJETO ATIVIDADE: 15 451 1324 1.035 – Desapropriar Imóveis para Fins Públicos.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESAS:
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições

FONTE: 1500

Valor Total: R\$ 58.074,72 (Cinquenta e oito mil, setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,



Zito Augusto Correia
Secretaria Municipal de Obras
Portaria n.º 010/2021- GP





PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 011/2023
ÁREA PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA

DOCUMENTOS PESSOAIS



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PA

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2363662768



NOME
ADENILTON ROCHA MENEZES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
3369573 SSP PA

CPF
738.030.228-15

DATA NASCIMENTO
23/12/1980

FILIAÇÃO
VALDIR CARRERA MENEZES
MARIA MERCEZ ROCHA MENEZES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02352567419

VALIDADE
04/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
27/05/2002

OBSERVAÇÕES
A

Assinatura (assin. Helys):

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURIONÓPOLIS, PA

DATA EMISSÃO
14/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

52460152186
PA288078896

PARÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2115115650



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PA
A



NOME
JARDEANE SILVESTRE ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4707814 PC EA

CPF
744.484.632-49

DATA NASCIMENTO
11/01/1984

FILIAÇÃO
JOAO ALAN KARDEC DA COSTA

MARIA DE LOURDES SILVESTRE
DA COSTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
H

Nº REGISTRO
05120384811

VALIDADE
05/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/12/2010

OBSERVAÇÕES

Jardeane Silvestre Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURIONÓPOLIS, PA

DATA EMISSÃO
13/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34016469604
PA280278560

PARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

ItaúUniclass

Itaú



débito

5899 1624 7694 8584

Validade

02/31

ADENILTON ROCHA MENEZES

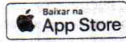


agência

conta

1019 05292 5

Baixe o app Itaú nas lojas:



6621430

Thomas Garcia 938500 1021 05292 CDD 2010599

Instrumento Particular de compromisso de compra e venda

Pelo Presente instrumento particular de compromisso de comprar e venda que fazem de um lado o Senhor: Sebastião José da Costa, Brasileiro, casado, maior de idade, residente e domiciliado em Canaã dos Carajás - PA, portado da identidade nº 1.096.019 SSP/GO, para efeito deste compromisso simplesmente VENDEDOR.

E, do outro lado o Senhor: Adenilton Rocha Menezes, Brasileiro, casado, maior de idade, residente e domiciliado em Canaã dos Carajás - PA, portado da identidade nº 3369573 SSP/PA, para efeito deste compromisso simplesmente COMPRADOR, onde ambas as parte estão de mútuo acordo com as cláusulas a seguir estipuladas:

Primeira - O primeiro nomeado vendedor proprietário de uma chácara localizada em Canaã dos Carajás - PA, com divisão na chácara do Senhor: João A. Costa, medindo aproximadamente 660 metros, sendo 3 x 220 em cada lateral, desde já transfere ao nomeado segundo comprador em caráter irrevogável e irretratável todos direitos e obrigações sobre o referido imóvel.

Segundo - O preço total da venda ora efetuado foi de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), pagos da seguinte forma: 38.000,00 (trinta e oito mil) pagos em moedas corrente deste país e um automóvel no valor de 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Terceira - Sendo que o comprador tomou posse do imóvel compromissado a fazer nele toda e qualquer benfeitoria que lhe julgar conveniente, porém e tão somente sem interferência do vendedor.

E, por estarem às partes bem justas e acertadas assinam o presente documento de comprar e venda em duas vias de igual teor, perante duas testemunhas maior de idade, para que surta os necessários efeitos e direitos.

Canaã dos Carajás - PA, 26 de Setembro de 2011

Vendedor:

Sebastião José da Costa



Comprador:

Adenilton Rocha Menezes



Testemunha: 1.

Maria Vazari Santos

Testemunha: 2.

João A. Costa



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
Rua Getúlio Vargas, 42 Canaã dos Carajás/PA - CEP 68.537-000
Tel. (94) 99291-1793

----- RECONHECIMENTO Nº 702039 -----

RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICIDADE
de: (1) ADENILTON ROCHA MENEZES
Canaã dos Carajás, 15 de maio de 2023. Em Test. da verdade.

CARINA DE SOUSA FREIRE - Escrevente
SELO DIGITAL DE RECONHECIMENTO Nº 007312722A
SÉRIE: A - SELADO EM: 15 de maio de 2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2272137000077349461514050
QTD ATOS: 1 - EMOLUMENTOS: R\$6,40 - FRJ: R\$0,96 - FRC: R\$0,16

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
Rua Getúlio Vargas, 42 Canaã dos Carajás/PA - CEP 68.537-000
Tel. (94) 99291-1793

----- RECONHECIMENTO Nº 702043 -----

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA
de: (1) SEBASTIÃO JOSÉ DA COSTA
Canaã dos Carajás, 15 de maio de 2023. Em Test. da verdade.

CARINA DE SOUSA FREIRE - Escrevente
SELO DIGITAL DE RECONHECIMENTO Nº 007312726A
SÉRIE: A - SELADO EM: 15 de maio de 2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6272137000076349461514050
QTD ATOS: 1 - EMOLUMENTOS: R\$6,40 - FRJ: R\$0,96 - FRC: R\$0,16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

ADENILTON ROCHA MENEZES

JARDEANE SILVESTRE DA COSTA

CPF

738.030.222-15

744.484.632-49

MATRÍCULA:

067306 01 55 2005 2 00012 002 0003294 48

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ADENILTON ROCHA MENEZES, de nacionalidade brasileira, solteiro, natural de Belém/PA, nascido no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e oitenta (23/12/1980), filho de **VALDIR CARRERA MENEZES** e **MARIA MERCES ROCHA MENEZES**

JARDEANE SILVESTRE DA COSTA, de nacionalidade brasileira, solteira, natural de São Luís de Montes Belos/GO, nascida no dia onze de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro (11/01/1984), filha de **JOAO ALAN KARDEC DA COSTA** e **MARIA DE LOURDES SILVESTRE DA COSTA**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DIA	MÊS	ANO
16	12	2005

Dezesseis de dezembro de dois mil e cinco

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Nome da Noiva: JARDEANE SILVESTRE ROCHA

OBSERVAÇÕES

A presente certidão envolve elementos de averbação de retificação às margens do termo. AVERBAÇÃO

O contraente está inscrito no CPF sob o nº **738.030.222-15** e a contraente está inscrita no CPF sob o nº **744.484.632-49**, conforme consulta realizada nesta data junto à base de dados da Receita Federal do Brasil disponibilizada pela Central de Informações do Registro Civil - CRC. Dou fé. Parauapebas/PA, 02 de fevereiro de 2022. **Patrícia da Silva Magalhães de Freitas**, Escrevente Autorizada. Selo de averbação de CPF 000210790A.

Emolumentos Isentos. (Selo de Fiscalização nº 000210791A)

NOME DO OFÍCIO: OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

OFICIAL REGISTRADOR: Emílio Augusto de Moraes Gallo

MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Parauapebas/PA

ENDEREÇO: Rua 8 nº 181 - Bairro Cidade Nova - Parauapebas/PA

CEP: 68.515-000 - Fone/Fax: (94) 3346.9819

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Parauapebas, 02 de fevereiro de 2022

PATRÍCIA DA SILVA MAGALHÃES DE FREITAS
CPF: 544.693.762-72 - Escrevente Autorizada

Válido somente com selo de autenticidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GRATUITO Nº: 000210791 - SÉRIE: A - SELADO EM: 02/02/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 19701200000079819020810190

QTD ATC	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	0,00	0,00	0,00

Classificação: Residencial Plano

Tensão Nominal: 127 V - Lim. Mín.: 116 V - Lim. Máx.: 133 V

Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO

JARDEANE SILVESTRE ROCHA

INSTALAÇÃO: 50923096

C.P.F.: 484.633-7

CEP: 66887-000

COQUERO - PA

Parcelado de Negócio

1000567427

Conta Contrato

3009913300

Conta Mês

05/2023

Vencimento

25/05/2023

Total a Pagar

R\$ 562,98

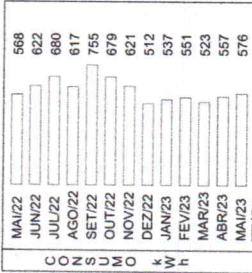
NOTA FISCAL Nº 048591486 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 18/05/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://ofe-portal.svcs.n.gov.br/NFE/Consulta>
Chave de Acesso:
15230504695728000180660000485814862056790322
Protocolo de autorização: 3152300013811458 -
18/05/2023 às 18:46:04



INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE
• Período: Maio | Tarif. Valor: 19,54 - 18,05

Ítem de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS(R\$)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	576	1,132031	0,878900	21,93	123,89	652,05
ITENS FINANCEIROS						75,12
Cap-Itim Pub Fret Munic						177,07-
Credito DCF/COMIC 03/2023						12,52
Multa						0,15
Correção Monetária						0,21
Juros						

Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	652,05	10,0000	175,309
PIS	528,16	0,7079	3,90
COFINS	528,16	3,4147	18,03



Medidor	Grandeza	Posição	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
1827564	Consumo	ATIVO TOTAL		81.889	82.475	1,00	576 kWh
Reservado ao Fisco							
C6D2 B224.7440.4326.34D6.AC66.1B81.33F3							

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3092/22	18/05/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

Central de Atendimento

LOQUE BASTA 0800 091 01 98

Atendimento 24h

Central Equatorial

0800 091 6500

Atendimento 24h

Atendimento ao Cliente

Atendimento ao Cliente

Atendimento ao Cliente

Atendimento ao Cliente

Atendimento ao Cliente

Atendimento ao Cliente

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso WhatsApp, e fale com a Clara, para:

Informar falta de energia

Pedir a segunda via da fatura

Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Equatorial Energia

Nome do Cliente:

JARDEANE SILVESTRE ROCHA

C.C:

3009913300

Unidade de Leitura:

CO-128596

Competência:

05/2023

Vencimento:

25/05/2023

Valor cobrado (R\$):

562,98

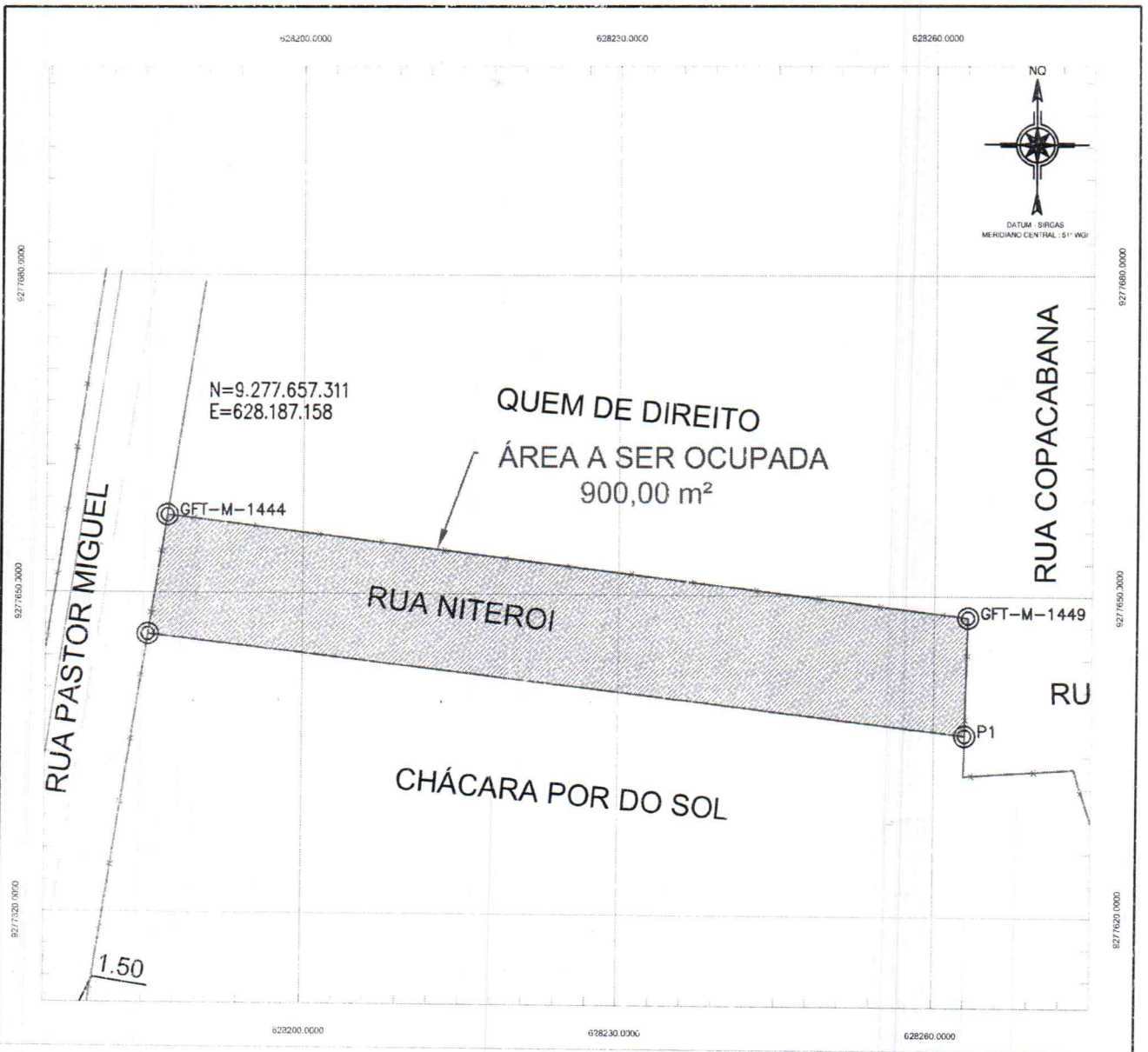
FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER



PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 011/2023
ÁREA PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA

***MAPA E MEMORIAL
DESCRITIVO DA ÁREA***





LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
GFT-M-1444	GFT-M-1449	96°58'56"	76,62	9.277.657,31	628.187,16	6°32'01,111" S	49°50'26,201" W
GFT-M-1449	P1	181°17'25"	11,03	9.277.648,00	628.263,21	6°32'01,408" S	49°50'23,724" W
P1	P2	276°40'32"	78,11	9.277.636,97	628.262,96	6°32'01,768" S	49°50'23,732" W
P2	GFT-M-1444	8°57'42"	11,40	9.277.646,05	628.185,38	6°32'01,478" S	49°50'26,258" W

PRANCHA: 01/01 TOPOGRAFIA	TÍTULAR PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	 DATA: Outubro/2023 ESCALA: 1/600 RESP. DESENHO:
Nº PROJETO	ABERTURA DE RUA - RUA NITERÓI	
RESP. PROJETO: JOHNI GONÇALVES SANTIAGO: 9396251 7200 Assinado digitalmente por JOHNI GONÇALVES SANTIAGO: 9396251 Data: 2023.10.16 11:18:10 03/10	DESENHO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - RUA NITERÓI	
JOHNI GONÇALVES SANTIAGO ENG. CIVIL / GEOTÉCNICO CREA: 152121055-1-PA		
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:	ÁREA DO TERRENO: 900,00 m²	NOTAS: TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM METRO.
ZONA:	PERÍMETRO: 177,16 m	
	TAXA DE OCUPAÇÃO: 100 %	

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : ABERTURA DE RUA - RUA NITÉROI
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
Município : CANAÃ DOS CARAJAS U.F: PA - BR
Área (m²) : 900,00
Perímetro (m) : 177,16

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GFT-M-1444**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.277.657,31m** e **E 628.187,16m**; deste segue confrontando com a propriedade de QUEM DE DIREITO, com azimute de 96°58'56" por uma distância de 76,62m até o vértice **GFT-M-1449**, de coordenadas **N 9.277.648,00m** e **E 628.263,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA NITEROI, com azimute de 181°17'25" por uma distância de 11,03m até o vértice **P1**, de coordenadas **N 9.277.636,97m** e **E 628.262,96m**; deste segue confrontando com a propriedade de CHÁCARA POR SOL, com azimute de 276°40'32" por uma distância de 78,11m até o vértice, de coordenadas **N 9.277.646,05m** e **E 628.185,38m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PASTOR MIGUEL, com azimute 8°57'42" por uma distância de 11,40m até o vértice **GFT-M-1444**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 177,16 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CANAÃ DOS CARAJAS, 16/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CPF nº: 01613321000124

JOHNI GONCALVES
SANTIAGO:9396251
7200

Assinado de forma digital por
JOHNI GONCALVES
SANTIAGO:93962517200
Dados: 2023.10.16 11:19:58
-03'00'

Responsável Técnico:
JOHNI G. SANTIAGO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA :1521210551PA



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **CHÁCARA PORTAL DO SOL**
Proprietário: **Adenilton Rocha Menezes**
Comarca: **Canãa dos Carajás**
Matrícula: **-**
Área (m²): **21.631,074 m²**

Município: **Canãa dos Carajás**
UF: **Pará**
Código do Incra: **-**
Perímetro (m): **621,026**

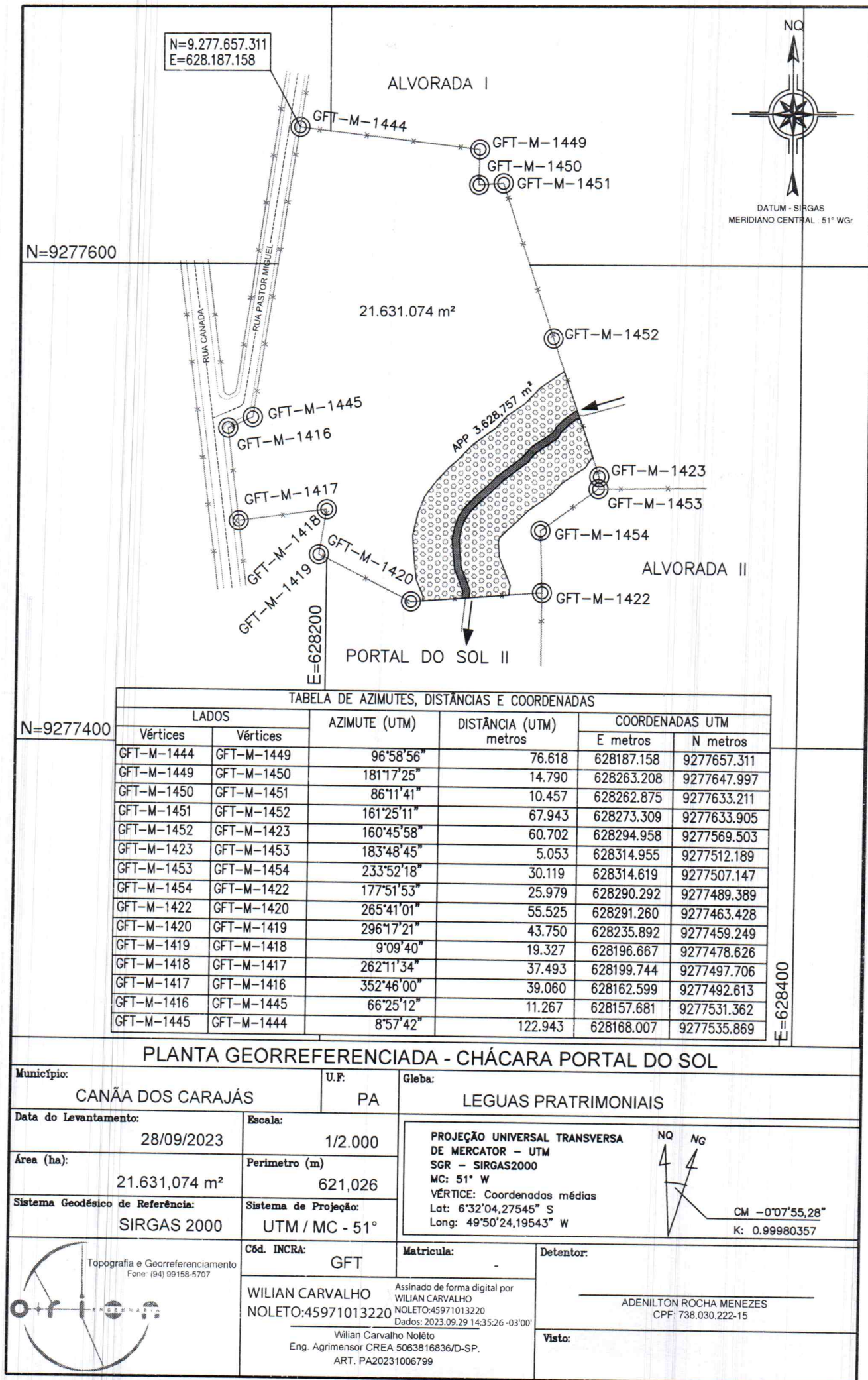
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GFT-M-1444**, de coordenadas **N 9.277.657,311m** e **E 628.187,158m**, situado no limite com, **Rua Pastor Miguel**, e **Loteamento Alvorada I**, com os seguintes azimutes: **96°58'56"** e distância de **76,618m**, até o vértice **GFT-M-1449**, de coordenadas **N 9.277.647,997m** e **E 628.263,208m**; **181°17'25"** e **14,790m**, até o vértice **GFT-M-1450**, de coordenadas **N 9.277.633,211m** e **E 628.262,875m**; **86°11'41"** e **10,457m**, até o vértice **GFT-M-1451**, de coordenadas **N 9.277.633,905m** e **E 628.273,309m**; **161°25'11"** e **67,943m**, até o vértice **GFT-M-1452**, de coordenadas **N 9.277.569,503m** e **E 628.294,958m**; **160°45'58"** e **60,702m**, até o vértice **GFT-M-1423**, de coordenadas **N 9.277.512,189m** e **E 628.314,955m**; **183°48'45"** e **5,053m**, até o vértice **GFT-M-1453**, de coordenadas **N 9.277.507,147m** e **E 628.314,619m**; deste segue confrontando com, **Loteamento Alvorada II**, com os seguintes azimutes: **233°52'18"** e distância de **30,119m**, até o vértice **GFT-M-1454**, de coordenadas **N 9.277.489,389m** e **E 628.290,292m**; **177°51'53"** e **25,979m**, até o vértice **GFT-M-1422**, de coordenadas **N 9.277.463,428m** e **E 628.291,260m**; deste segue confrontando com, **Portal do Sol II**, com os seguintes azimutes: **265°41'01"** e **55,525m**, até o vértice **GFT-M-1420**, de coordenadas **N 9.277.459,249m** e **E 628.235,892m**; **296°17'21"** e **43,750m**, até o vértice **GFT-M-1419**, de coordenadas **N 9.277.478,626m** e **E 628.196,667m**; **9°09'40"** e **19,327m**, até o vértice **GFT-M-1418**, de coordenadas **N 9.277.497,706m** e **E 628.199,744m**; **262°11'34"** e **37,493m**, até o vértice **GFT-M-1417**, de coordenadas **N 9.277.492,613m** e **E 628.162,599m**; deste segue confrontando com, **Rua Canada**, com o seguinte azimuth: **352°46'00"** e distância de **39,060m**, até o vértice **GFT-M-1416**, de coordenadas **N 9.277.531,362m** e **E 628.157,681m**; deste segue confrontando com, **Rua Pastor Miguel**, com o seguinte azimuth: **66°25'12"** e **11,267m**, até o vértice **GFT-M-1445**, de coordenadas **N 9.277.535,869m** e **E 628.168,007m**; **8°57'42"** e **122,943m**, até o vértice **GFT-M-1444**, de coordenadas **N 9.277.657,311m** e **E 628.187,158m**; Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Canãa dos Carajás, 28 de Setembro 2023.

ORION ENGENHARIA
LTDA:30101606000184

Assinado de forma digital por ORION
ENGENHARIA LTDA:30101606000184
Dados: 2023.09.29 14:37:46 -03'00'

Resp. Técnico: **Wilian Carvalho Noleto**
Eng. Agrimensor CREA 5063816836/D-SP
Código Credenciamento: **GFT**
ART: PA20231006799





PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 011/2023
ÁREA PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA

CERTIDÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, 511 - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Cadastro 010035036
Inscrição 01.0004.0181.0209.001
Proprietário ADENILTON ROCHA MENEZES
Compromissário ADENILTON ROCHA MENEZES
Logradouro RUA - RIO BRANCO
Bairro PORTAL DO SOL
Loteamento

Exercício 2023
CPF/CNPJ 738.030.222-15
CPF/CNPJ 738.030.222-15

Número	Lado	Complemento			
S/N					
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade	
68515-000	0004	0181	0209		
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Faca de Quadra/Seção	
180			011		

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Taxonomial	Precial	Imóvel
17.288,98m²	72,60m²	0,00m²	0,00m	R\$ 391.086,27	R\$ 7.134,92	R\$ 398.221,19

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de Dezembro de 2019, que o requerente nada deve a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ressalvada, todavia, o direito da cobrança de dívidas que por ventura surgirem deverão ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 11:15:23 do dia 10/10/2023

Válida até 09/11/2023

Código de Controle da Certidão/Número EA1CF5459C5E0757

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADENILTON ROCHA MENEZES
CPF: 738.030.222-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:30 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **06D6.6B33.F1B8.9BF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 738.030.222-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:20:40 do dia 16/10/2023

Válida até: 13/04/2024

Número da Certidão: 702023081044182-1

Código de Controle de Autenticidade: 6CB1BE19.6068DAAD.0E643B42.989ECB62

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 738.030.222-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:20:40 do dia 16/10/2023

Válida até: 13/04/2024

Número da Certidão: 702023081044183-0

Código de Controle de Autenticidade: 16F71428.2D265CA0.FD350729.B679C43E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO 011/2023
ÁREA PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA

LAUDO TÉCNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 1 -

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO TÉCNICA - "AVAL-R"

BENEFICIÁRIO

SEMOB

CONCEITUAÇÃO

☐ Marinha

☐ Acrescido

☐ Marginal

☐ Próp. Nac.

☐ Ilha

☒ Outros

☐ Nac. Interior

Endereço: RUA PASTOR MIGUEL

Bairro: POR DO SOL

Município: CANAÃ DOS CARAJÁS

UF PARA

Área terreno:

900,00 m²

Área construída: 0,00 m²

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

ÁREA PARTICULAR SEM BENEFICÍLIAS EM ÁREA URBANA CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

TÍTULO DE PROPRIEDADE

Reg. Imóvel

OFÍCIO

LV. XXXXXXXX

FL XXXXXXXX

MATRÍCULA

XXXXXXXXXX

FINALIDADE

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL EM ÁREA URBANA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

O IMÓVEL FOI CONSIDERADO SEM IMPEDIMENTOS.

VALOR ENCONTRADO

R\$145.186,80

Terreno R\$

(Valor Total por extenso)

CENTO E QUARENTA E CINCO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

DADOS SOBRE OS AVALIADORES

Nome

CREA nº

Art

Matrícula

JOHNI GONÇALVES SANTIAGO

15212110551

PMCC - 03217853

LOCAL E DATA: CANAÃ DOS CARAJÁS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA nº: 15212110551

Eng. Civil Johni Gonçalves Santiago

DE ACORDO.

LOCAL E DATA: CANAÃ DOS CARAJÁS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

SECRETÁRIO DE OBRAS

ZITO AUGUSTO

CREA nº:

Johni G. Santiago
Eng. Civil / Geotécnico
CREA-PA: 152121055

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 2 -

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

PROCESSO: SEMOB

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

☒ Lote Urbano	☐ Gleba Urbanizável	1,2	Formato	POLIGONAL RETANGULAR
☐ Terreno Industrial	☐ Gleba Rural			

DIMENSÕES (discriminar lados com Frente:

Frente:	L. Direita	L. Esq.	Fundos
Perímetro 182,00 Área: 900,00 m ²	Fi: _____	Prof: _____	Test: _____

CONFRONTAÇÕES

Frente: RUA PASTOR MIGUEL	
L. Direita: QUEM DE DIREITO	
L. Esq.: QUEM DE DIREITO	
T. dos fundos: RUA ARGENTINA	

SITUAÇÃO

☒ Meio de Quadra	☐ Frente Valor.	☐ Vila
☐ Mais de uma frente	☐ nº de Testadas	☐ Quadra Total

TOPOGRAFIA

☒ Plano	☐ Mesmo nível logradouro	☐ Req. corte
☐ Acidentado	☐ Abaixo do logradouro	☐ Req. aterro
☐ Inclinado _____ %	☐ Acima do logradouro	☐ Nada requer

SOLO

☒ Firme	☐ Brejoso	☐ Inundável	☐ _____
---	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------

POSTURAS MUNICIPAIS PARA APROVEITAMENTO EFICIENTE

Area Non Aedificandi (m2)	Reserva Florestal (m2)
Area Total Edif. (ATE) (m2)	Servidões (m2)
Recuo (m)	Investidura (m ²)
Afastamentos: Frente (m)	Fundos (m)
Lateral (m)	Taxa de ocup. máx. (%)
Gabarito N. Pavimentos	altura de (m)

PLANO DIRETOR

SEM RESTRIÇÕES PARA EDIFICAÇÃO

CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO

SERVIÇOS URBANOS DISPONÍVEIS

☒ Pavimentação	☒ Iluminação Pública	☒ Rede de Água	☒ Limp. Pública	☒ Coleta Lixo
☐ Passeio	☒ Rede Elétrica	☐ Rede Esgoto	☒ Telefone	☐ Trans. Colet.
☒ Guias/Sarjetas	☐ Gás Encanado	☒ Rede Pluvial	☐	☐

MELHORAMENTOS LOCAIS

☒ Escola	☒ Posto Saúde	☒ Comércio	☐ Banco	☐ Áreas Lazer
--	---	--	--------------------------------	--------------------------------------

ZONEAMENTO MUNICIPAL

☒ Residencial	☐ Comercial	☐ Industrial	☐ URBANO
---	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

LOTE PADRÃO NORMAL EM RUA COM CARACTERÍSTICA RESIDENCIAL NO
BAIRRO POR DO SOL EM CANAÃ DOS CARAJÁS

Johni G. Santiago
Eng. Civil / Geotécnico
CREA-PA: 1521210551

CARACTERIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS

PROCESSO: SEMOB

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

NÃO HÁ EDIFICAÇÕES NO LOCAL

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL

Área Construção 0,00 m²

USO ☐ Residencial ☐ Comercial
ESTRUTURA ☐ Concreto ☐ Metálica
COBERTURA ☐ Laje ☐ Telha Barro

☐ Industrial ☐ Misto
☐ Alvenaria ☐ Madeira
☐ Fibro-cim. ☐ Metálica

PADRAO ☐ Alto ☐ Normal
REV.FACHADA ☐ Reboco/Pint. ☐ Cerâmico
PISOS ☐ Cimentado ☐ Cerâmico
FORRO ☐ Laje ☐ Madeira
ESQUADRIAS ☐ Ferro ☐ Madeira

☐ Baixo
☐ Mármore/Granito
☐ Mármo/Granilo. ☐ Taco/Tábua ☐ paviflex
☐ Gesso ☐ S/Forro ☐ Parcial
☐ Alumínio ☐ Vidro

ESTADO DE CONSERVAÇÃO ☐ Bom
☐ Rep.import.

☐ Regular
☐ Rep.simples ☐ V.Salvado

IDADE Idade Apar. _____ anos

Vida Útil _____ anos

N. PAVIMENTOS _____

Nº VAGAS GARAGEM

☐ Q. ESPORTE ☐ P.GROUND

Vagas Cobertas Descobertas
☐ S. FESTAS ☐ PISCINA

SITUAÇÃO ATUAL ☐ Ocupado/Alugado/Aforado

☐ Invadido ☐ Vago

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (Quantidade)

☐ Ar Cond. Central ☐ Ar Cond. Individual
☐ Escada Rolante ☐ Elevadores

☐ Gerador Próprio
☐ Subestação

EDIFICAÇÃO SECUNDÁRIA

Área construção _____ m²

Tipo _____

ESTADO DE CONSERVAÇÃO ☐ Bom
☐ Rep.simples

☐ Regular
☐ Rep.import. ☐ V.Salvado

IDADE Idade Apar. _____ anos

Vida Útil _____ anos

OUTRAS BENFEITORIAS

Johni G. Santiago
Eng. Civil / Geotécnico
CREA-PA: 152121055.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 4 -

PESQUISA

PROCESSO: SEMOB

01

Fator de oferta

0,90

Data: 09/08/2023

test(m): 25

Área do terreno . (m2) 1825,00

prof(m): 73

ENDEREÇO: Picesa Isabel

FONTE: Cleyton de Souza

OBS: 94 9 99195-3331

BAIRRO: Portal do Sol

☒ Meio de Quadra

☐ Mais um frente

☐ Testada Valoriz.

☐ Quadra total

☐ Vila

☐ Nº. Testadas

TOPOGRAFIA

☒ Plano

☐ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☐ Aclive %

☐ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☐ Declive %

☐ Acima do logradouro

☐

SOLO

☒ Firme

☐ Inundável

☐

PREÇO GLOBAL À VISTA

R\$210.000,00

R\$/m2 R\$115,07

Rest. Legal NÃO POSSUI

02

Fator de oferta

0,90

Data: 09/08/2023

test(m): 12,34

Área do terreno. (m2) 3.200,00

prof(m): 36,72

ENDEREÇO: RUA DO CAMPO

FONTE: MAKRO IMOBOLIÁRIA

OBS: 94 9 91357873

BAIRRO: PARK DOS CARAJAS

☐ Meio de Quadra

☐ Mais um frente

☐ Testada Valoriz.

☒ Quadra total

☐ Vila

☐ Num. Testadas

TOPOGRAFIA

☒ Plano

☐ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☐ Aclive %

☐ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☐ Declive %

☐ Acima do logradouro

☐ Nada requer

SOLO

☒ Firme

☐ Inundável

☐

PREÇO GLOBAL À VISTA

R\$900.000,00

R\$/m2 R\$281,25

Rest. Legal NÃO POSSUI

03

Fator de oferta

0,90

Data: 10/08/2023

test(m): 10,00

Área do terreno. (m2) 300,00

prof(m): 30,00

ENDEREÇO: AV JOSE PEREIRA COSTA

FONTE: ARILDO NERES

OBS:

☒ Meio de Quadra

☐ Mais um frente

☐ Testada Valoriz.

☐ Quadra total

☐ Vila

☐ Num. Testadas

TOPOGRAFIA

☒ Plano

☐ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☐ Aclive %

☐ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☐ Declive %

☐ Acima do logradouro

☐ Nada Requer

SOLO

☒ Firme

☐ Inundável

☐

PREÇO GLOBAL À VISTA

R\$120.000,00

R\$/m2 R\$400,00

Rest. Legal NÃO POSSUI

Johni G. Santiago
Eng. Civil / Geotécnico
CREA-PA: 1521210551

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 5 -

PESQUISA

PROCESSO: SEMOB

04

FATOR

Data: _____

test(m): _____ 12

_____ área do terreno. (m2) 300,00

prof(m): _____ 25

ENDEREÇO: RUA MOGNO

FONTE: _____

OBS: 94 9175-0570

BAIRRO: INSTÂNCIA FELIZ

☒ Meio de Quadra

☐ Mais um frente

☐ Testada Valoriz.

☐ Quadra total

☐ Vila

☐ Nº. Testadas

TOPOGRAFIA

☒ Plano

☐ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☐ Active _____ %

☐ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☐ Declive _____ %

☐ Acima do logradouro

☐ Nada Requer

SOLO

☒ Firme

☐ Inundável

PREÇO GLOBAL À VISTA

R/m2 **R\$183,33**

REST. LEGAL NÃO POSSUI

05

Fator de oferta

Data: _____

test(m): _____

_____ área do terreno. (m2)

prof(m): _____

ENDEREÇO: _____

FONTE: _____

OBS: 94 9 9305-6205

BAIRRO: PARK DOS CARAJAS

☐ Meio de Quadra

☐ Mais um frente

☐ Testada Valoriz.

☐ Quadra total

☐ Vila

☐ Num. Testadas

TOPOGRAFIA

☐ Plano

☐ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☐ Active _____ %

☐ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☐ Declive _____ %

☐ Acima do logradouro

☐ Nada Requer

SOLO

☐ Firme

☐ Inundável

PREÇO GLOBAL À VISTA

R/m2 **R\$0,00**

REST. LEGAL NÃO POSSUI

06

Fator de oferta

Data: _____

test(m): _____

_____ área do terreno. (m2)

prof(m): _____

ENDEREÇO: _____

FONTE: _____

OBS: _____

BAIRRO: PARK DOS CARAJAS

☐ Meio de Quadra

☐ Mais um frente

☐ Testada Valoriz.

☐ Quadra total

☐ Vila

☐ Num. Testadas

TOPOGRAFIA

☐ Plano

☐ Mesmo nível logradouro

☐ Requer corte

☐ Active _____ %

☐ Abaixo do logradouro

☐ Requer aterro

☐ Declive _____ %

☐ Acima do logradouro

☐ Nada Requer

SOLO

☐ Firme

☐ Inundável

PREÇO GLOBAL À VISTA

R/m2 **R\$0,00**

REST. LEGAL

Johni G. Santiago
Eng. Civil / Geotécnico
CREA-PA: 1521210551

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 8b -

MEMÓRIA DE CÁLCULO / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCESSO Nº: SEMOB

Benfeitoria Principal				Benfeitoria Secundária			
Área (m²)	0,00	Idade Aparente (anos)	0	Área (m²)	0,00	Id. Aparente (anos)	0
Cub (R\$/m²)	1.958,97	Vida Útil (anos)	0	Cub (R\$/m²)		Vida Útil (anos)	0
Kp	1,10	Est.Conserv.		Kp	1,00	Est.Conserv.	
Kcf	0,00	Tipo Estrutura		Kcf	0,00	Tipo Estrutura	
Fator Loja(Fj)	1,10			Fator Loja(Fj)			
Fund. Esp.(Fe)				Fund. Esp.(Fe)			
Inst. Esp.(Ie)				Inst. Esp.(Ie)			
Outros				Outros			

Estado Conserv.	1 ==>	Bom
	2 ==>	Regular
	3 ==>	Reparos Simples
	4 ==>	Reparos Importantes
Tipo Estrut.	1 ==>	Grande estrutura
	2 ==>	Peq. estrut./resid.luxo
	3 ==>	Indust./resid. médio
	4 ==>	Resid. modesto/pop.

Johni G. Santiago
Eng. Civil / Geotécnico
CREA-PA: 15212105-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 9b -

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO FATOR DEPRECIACÃO

PROCESSO Nº:

SEMOB

BENFEITORIA	Principal	Secundária	Fator Deprec. Sec.	Fator Deprec. Princ.
Idade Aparente:	5	0	k =	K =
Vida Útil :	0	0		
Estado Conservação	3	0	Fd =	Fd = 1,0000

TABELA							
1	2	3	4	5	6	7	8
Idade % Bom	Idade	Regular	Idade	Rep. Simples	Idade	Rep. Import.	
2	1,02	2	3,51	2	18,90	2	53,10
4	2,08	4	4,55	4	19,80	4	53,60
6	3,18	6	5,62	6	20,70	6	54,10
8	4,32	8	6,73	8	21,60	8	54,60
10	5,50	10	7,88	10	22,60	10	55,20
12	6,72	12	9,07	12	23,60	12	55,80
14	7,98	14	10,30	14	24,60	14	56,40
16	9,28	16	11,60	16	25,70	16	57,00
18	10,60	18	12,90	18	26,80	18	57,60
20	12,00	20	14,20	20	27,90	20	58,30
22	13,40	22	15,60	22	29,10	22	59,00
24	14,90	24	17,00	24	30,30	24	59,60
26	16,40	26	18,50	26	31,50	26	60,40
28	17,90	28	20,00	28	32,80	28	61,10
30	19,50	30	21,50	30	34,10	30	61,80
32	21,10	32	23,10	32	35,40	32	62,60
34	22,80	34	24,70	34	36,80	34	63,40
36	24,50	36	26,40	36	38,10	36	64,20
38	26,20	38	28,10	38	39,60	38	65,00
40	28,80	40	29,90	40	41,00	40	65,90
42	29,90	42	31,60	42	42,50	42	66,70
44	31,70	44	33,40	44	44,00	44	67,60
46	33,60	46	35,20	46	45,60	46	68,50
48	35,50	48	37,10	48	47,20	48	69,40
50	37,50	50	39,10	50	48,80	50	70,40
52	39,50	52	41,90	52	50,50	52	71,30
54	41,60	54	43,00	54	52,10	54	72,30
56	43,70	56	45,10	56	53,90	56	73,30
58	45,80	58	47,20	58	55,60	58	74,30
60	48,80	60	49,30	60	57,40	60	75,30
62	50,20	62	51,50	62	59,20	62	75,40
64	52,50	64	53,70	64	61,10	64	77,50
66	54,80	66	55,90	66	63,00	66	78,60
68	57,10	68	58,20	68	64,90	68	79,70
70	59,50	70	60,50	70	66,80	70	80,80
72	62,20	72	62,90	72	68,80	72	81,90
74	64,40	74	65,30	74	70,80	74	83,10
76	66,90	76	67,70	76	72,90	76	84,30
78	69,40	78	70,20	78	74,90	78	85,50
80	72,00	80	72,70	80	77,10	80	86,70
82	74,60	82	75,30	82	79,20	82	88,00
84	77,30	84	77,80	84	81,40	84	89,20
86	80,00	86	80,50	86	83,60	86	90,50
88	82,70	88	83,20	88	85,80	88	91,80
90	85,50	90	85,90	90	88,10	90	93,10
92	88,30	92	88,60	92	90,40	92	94,50
94	91,20	94	91,40	94	92,80	94	95,80
96	94,10	96	94,20	96	95,10	96	97,20
98	97,00	98	97,10	98	97,60	98	98,00
100	100	100	100	100	100	100	100

John G. Santiago
Eng. Civil / Geotécnico
CREA-PA: 15212105-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 9 -

MEMÓRIA DE CÁLCULO/ ESTATÍSTICA

PROCESSO:

SEMOB

TESTE 1

Nº DE ELEMENTOS: 4,00

	X_i	$(X_i - \mu)$	$(X_i - \mu)^2$	$(X_i - \mu)^3$	$(X_i - \mu)^4$
01	77,81	-83,51	6973,92	-582392,07	48635561,56
02	190,18	28,85	832,32	24012,50	692760,74
03	258,71	97,39	9484,81	923725,85	89961660,57
04	118,58	-42,74	1826,71	-78073,48	3336860,66
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Somatório			19117,76	287272,80	142626843,53

MÉDIA
DESV. PAD. AMOSTRA
DESV. PAD. POP.

$m = 161,32$
 $s = 69,14$
 $S_{crit} = 79,84$

$a_3 = 0,22$
 $a_4 = -1,44$
 $s_3 = 0,59$
 $s_4 = 0,35$

NORMALIDADE

$ a_3 < 1,5 \times s_3$	OK	0,22	0,88
$ a_4 + 6/(n+1) < 1,5 \times s_4$	OK	0,24	0,52

CRITÉRIO DE EXCLUSÃO DE CHAUVENET

Desvio Crítico : _____ 0,00
Elemento Extremo : _____ 97,39
 $|X_i - \mu| / \sigma$ _____ 1,22
Existe elemento a ser rejeitado ? _____ Existe

CAMPO DE ARBITRÁRIO

"T" de Student = 1,64

$L_c =$ 161,32 $\pm$ 65,47

Superior ➡

Inferior ➡

226,78
95,85

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - Gerência de Área de Negócios
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 7 -

John G. Santiago
Eng. Civil / Geotécnico
CREA-PA: 15212105

TESTE 2

Nº DE ELEMENTOS: 0

	X_i	$(X_i - \mu)$	$(X_i - \mu)^2$	$(X_i - \mu)^3$	$(X_i - \mu)^4$
01		0,00	0,00	0,00	0,00
02		0,00	0,00	0,00	0,00
03		0,00	0,00	0,00	0,00
04		0,00	0,00	0,00	0,00
05		0,00	0,00	0,00	0,00
06		0,00	0,00	0,00	0,00
07		0,00	0,00	0,00	0,00
08		0,00	0,00	0,00	0,00
09		0,00	0,00	0,00	0,00
10		0,00	0,00	0,00	0,00
11		0,00	0,00	0,00	0,00
12		0,00	0,00	0,00	0,00
13		0,00	0,00	0,00	0,00
14		0,00	0,00	0,00	0,00
15		0,00	0,00	0,00	0,00
Somatório			0,00	0,00	0,00

MÉDIA

DESV. PAD. AMOSTRA

DESV. PAD. POP.

m = 0,00

s = 0,00

S crit= 0,00

a3 = 0,00

a4 = 0,00

s3 = 0,00

s4 = 0,00

NORMALIDADE

 $|a3| < 1,5 \times s3$

NÃO ATENDEU

0,00

0,00

 $|a4 + 6/(n+1)| < 1,5 \times$

s4

NÃO OK !

6,00

0,00

CRITÉRIO DE REJEIÇÃO CHAUVENET

Desvio Crítico :

0,00

Elemento Extremo :

0,00

 $|X_i - \bar{x}| / \sigma$

0,00

Existe elemento a ser rejeitado ?

Existe

CAMPO DE ARBITRIO

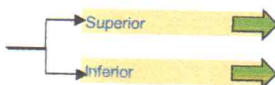
"T" de Student = 0,00

Lc =

0,00

±

0,00



0,00

0,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - Gerência de Área de Negócios
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

MEMÓRIA CÁLCULO / ESTATÍSTICA

PROCESSO:

SEMOB

TESTE 3

Nº DE ELEMENTOS: 0

Johni G. Santiago
Eng. Civil / Geotécnico
CREA-PA: 1521210551

	X_i	$(X_i - \mu)$	$(X_i - \mu)^2$	$(X_i - \mu)^3$	$(X_i - \mu)^4$
01		0,00	0,00	0,00	0,00
02		0,00	0,00	0,00	0,00
03		0,00	0,00	0,00	0,00
04		0,00	0,00	0,00	0,00
05		0,00	0,00	0,00	0,00
06		0,00	0,00	0,00	0,00
07		0,00	0,00	0,00	0,00
08		0,00	0,00	0,00	0,00
09		0,00	0,00	0,00	0,00
10		0,00	0,00	0,00	0,00
11		0,00	0,00	0,00	0,00
12		0,00	0,00	0,00	0,00
13		0,00	0,00	0,00	0,00
14		0,00	0,00	0,00	0,00
15		0,00	0,00	0,00	0,00
Somatório		0,00	0,00	0,00	0,00

MÉDIA	$m = 0,00$	$a3 = 0,00$
DESV. PAD. AMOSTRA	$s = 0,00$	$a4 = 0,00$
DESV. PAD. POP.	$s_{crit} = 0,00$	$s3 = 0,00$
		$s4 = 0,00$

NORMALIDADE

$ a3 < 1,5 \times s3$	NÃO ATENDEU	0,00	0,00
$ a4 + 6/(n+1) < 1,5 \times s4$	NÃO OK !	6,00	0,00

CRITÉRIO DE REJEIÇÃO CHAUVENET

Desvio Crítico :	0,00
Elemento Extremo :	0,00
$ X_i - x / \sigma$	0,00
Existe elemento a ser rejeitado ?	Existe

CAMPO DE ARBITRIO

$t = 0,00$

$L_c =$	0,00	$\pm$	0,00	Superior	0,00
				Inferior	0,00


Johni G. Santiago
 Eng. Civil / Geotécnico
 CREA-PA: 152121055

TABELA DO KCF (VANTAGEM DA COISA FEITA)

Tipo Construção	Nova	Até 10 anos	10/ 20 anos	Mais 20 anos
1) Grande Estrutura	1,25	1,25 1,210	1,21 1,13	1,13 1,03
2) Pequena estrutura e residencial de luxo	1,15	1,15 1,125	1,125 1,078	1,078 1,025
3) Industrial e residencial medio	1,10	1,1 1,084	1,084 1,052	1,052 1,02
4) Residencial modesto ou popular	1,05	1,05 1,042	1,042 1,026	1,026 1,015

BENFEITORIA PRINCIPAL			BENFEITORIA SECUNDÁRIA		
COMPOSIÇÃO	%	Fator	COMPOSIÇÃO	%	Fator
Elevadores		0,00	Elevadores		0,00
Administração	5	0,05	Administração		0,00
1ª Subtotal		1,05	1ª Subtotal		1,00
Despesas de Seguro	3	0,03	Despesas Legais		0,00
		0,00	Despesas de Seguro		0,00
Despesas Financeiras		0,00	Despesas Financeiras		0,00
2ª Subtotal		1,08	2ª Subtotal		1,00
Despesas Eventuais	2	0,02	Despesas Eventuais		0,00
Despesas de Comercialização		0,00	Despesas de Comercialização		0,00
3ª Subtotal		1,02	3ª Subtotal		1,00
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (Cut)	=	1,10 Cub	CUSTO UNITÁRIO TOTAL (Cut)	=	1,00
Kp = 1,10			Kp = 1,00		

Nº	Grau Conf.	Critério Exclusão de Chauvenet	
3	1,89	3	
4	1,64	4	
5	1,53	5	1,65
6	1,48	6	1,73
7	1,44	7	1,80
8	1,42	8	1,86
9	1,40	9	1,92
10	1,38	10	1,96
11	1,37	11	1,98
12	1,36	12	2,03
13	1,36	13	2,05
14	1,35	14	2,10
15	1,34	15	2,12
16	1,34	16	2,16
17	1,34	17	2,18
18	1,33	18	2,20
19	1,33	19	2,23
20	1,33	20	2,24


Johni G. Santiago
Eng. Civil / Geotécnico
CREA-PA: 1521210551

MEMÓRIA DE CÁLCULO/ ESTATÍSTICA

PROCESSO Nº:

SEMOB

Nº ELEMENTOS: 6,00

ELEM. I	R\$/m²	FATOR FONTE	R\$/m² CORRIG.	FATORES DE HOMOGENEIZAÇÃO				FATOR AG.	FATOR AGR. RELATIVO
				Ftr	Fat	Ftm	Frl		
1	115,07	0,90	103,56	1,10	1,00	1,10	1,10	1,33	1,33
2	281,25	0,90	253,13	1,10	1,00	1,10	1,10	1,33	1,33
3	400,00	0,90	360,00	1,10	1,00	1,15	1,10	1,39	1,39
4	183,33	0,90	165,00	1,10	1,00	1,15	1,10	1,39	1,39
5	0,00	0,00	0,00	1,10	1,00	1,10	1,10	1,33	1,33
6	0,00	0,00	0,00	1,10	1,00	1,10	1,10	1,33	1,33
7	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
8	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
9	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
IMÓVEL AVALIANDO				1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

VALORES UNIT. HOMOGENEIZADOS

CUSTO REPRODUÇÃO DAS BENFEITORIAS

ELEM.	R\$/m² HOMOG.	LEM. TESTE	ELEM. TESTE 3	COMPONENTES	PRINCIPAL	SECUNDÁRIA
1	77,81			Área Construída	0,00	0,00
2	190,18			Custo Unitário Básico	R\$/m² 1.958,97	0,00
3	258,71			Coef. Valor Pleno (Kp)	1,10	1,00
4	118,58			Fator Depreciação	0,97	0,00
5	0,00			Vantagem Coisa Feita	0,65	0,00
6	0,00			Fator de Loja	1,00	1,00
7	0,00					
8	0,00					
9	0,00			$V_b = Ab \cdot CUB \cdot K_p \cdot F_d \cdot K_{cf} \cdot F_l$		
10	0,00			(total parcial - A)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	0,00			Fundações Especiais	R\$ 0,00	0,00
12	0,00			Instalações Especiais	R\$ 0,00	0,00
13	0,00			Outros	0,00	0,00
14	0,00			(total parcial - B)	R\$ 0,00	0,00
15	0,00			TOTAL BENFEITORIAS	R\$ 0,00	0,00
MÉDIA	161,32	0,00	0,00			
D.PAD.	69,14	0,00	0,00			
D.CRIT	0,00	0,00	0,00			
L.SUP.	226,78	0,00	0,00			
L.INF.	95,85	0,00	0,00			

ÁREA TERRENO Att = 900,00

VALOR UNITÁRIO Vu = 161,32

FATOR DE COMERCIALIZAÇÃO (Fk) = 1

VALOR TOTAL DO IMÓVEL (R\$)	VALOR TOTAL DO IMÓVEL	R\$145.186,80
$V_{tt} = (V_t + V_b) \cdot F_k$		

Johni G. Santiago
Eng. Civil / Geotécnico
CREA-PA: 15212105-1

1 - O imóvel, objeto da presente avaliação, trata-se de um terreno urbano, ofertado para avaliação de benfeitoria para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. A edificação dispõe das seguintes características: Terreno plano e limpo composto de algumas cercas de arames .

2 - Para a elaboração da presente avaliação este profissional utilizou planilha para elaboração de cálculo de avaliação.

Para o cálculo do preço do metro quadrado do imóvel avaliando, este profissional junto à PMCC pesquisou compra e venda de imóveis locais os valores das ofertas dos terrenos semelhantes ao avaliando, cujo resultado das pesquisas encontra-se perfeitamente identificado no corpo deste laudo.

3 - A presente avaliação encontra-se dentro do que preconiza a ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, sendo o nível de rigor o normal.

Canaã dos Carajás, 06 de setembro de 2023.


Johni G. Santiago
Eng. Civil / Geotécnico

CREA-PA: 1521210551
JOHNI GONÇALVES SANTIAGO
CREA 1521210551-PA


Johni G. Santiago
Eng. Civil / Geotécnico
CREA-PA: 1521210551



Johni G. Santiago
Eng. Civil / Geotécnico
CREA-PA: 15212105-1